



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 045/2020**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional Especial na importância de até R\$ 403.805,00 (quatrocentos e três mil oitocentos e cinco reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal de 2020 um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 403.805,00 (quatrocentos e três mil oitocentos e cinco reais):

**Suplementação**

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.2.267.	MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
1310 4.4.90.51.00.00 2145	OBRAS E INSTALAÇÕES	403.805,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>403.805,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de outubro de 2020.

  
**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 045/2020**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional Especial na importância de até R\$ 403.805,00 (quatrocentos e três mil oitocentos e cinco reais).

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Projeto em tela visa a inclusão de dotação orçamentária no Orçamento do exercício financeiro de 2020, através de crédito adicional especial, para dar atendimento ao Convênio firmado junto ao Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional que tem como objetivo realizar Obra de Pavimentação de Estradas Vicinais.

Trata-se do Convênio, Contrato de Repasse OGU nº 900441/2020 – Operação 1070.586-36 – Pavimentação, que visa o repasse financeiro no valor de R\$ 403.805,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e cinco reais) e uma contrapartida Municipal com recursos próprios já incluso no Orçamento vigente, no valor de R\$ 176.603,84 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Totalizando desta forma, um montante de R\$ 580.408,84 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para execução total deste Convênio.

Contando com a habitual atenção, solicitamos a aprovação do Projeto em pauta, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**